



## PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA FLORESTAL

### **Edital nº. 08/2025, de 02 de setembro de 2024.**

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para os cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmicos do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2025.

### **1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciência Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico, com área de concentração em recursos florestais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 54ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal](https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcf--programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-florestal/3/) (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcf--programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-florestal/3/>).

**2.3.** Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico e 15 (quinze) vagas para o Doutorado Acadêmico, conforme descrição e quadros a seguir:

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas às pessoas negras</b>	<b>Vagas Suplementares - Indígenas*</b>	<b>Vagas Suplementares -Portador de deficiência*</b>
<b>MESTRADO</b>				
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	16	4	1	1
Manejo florestal e silvicultura				
<b>DOCTORADO</b>				
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	12	3	1	1
Manejo florestal e silvicultura				

**3.2.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo.

**3.3.** As bolsas serão prioritariamente distribuídas para alunos sem vínculo empregatício, por ordem de colocação no processo seletivo.

**3.4.** O acúmulo das bolsas excedentes, seguirá edital próprio, publicado anualmente no site do programa de pós-graduação.

**3.5.** As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

**3.6.** Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o ANEXO I deste Edital.

**3.6.1.** Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**3.6.2.** A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

**3.6.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.6.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.7.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.8.** Informações referentes à definição das linhas de pesquisa encontram-se dispostas no ANEXO II deste Edital.

**3.8.1.** Orientamos aos candidatos que observem o ANEXO II com as Linhas de Pesquisa (descrição) e preencham corretamente o ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e o ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

**3.9.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.9.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

**3.9.2.** A convocação dos candidatos será feita, também, por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.9.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Período e procedimentos para inscrição:

**4.1.1.** Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [ppgcf\\_selecao\\_mestrado@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br), para a concorrência às vagas do mestrado, e [ppgcf\\_selecao\\_doutorado@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br), para a concorrência às vagas do doutorado.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

4.1.2. O prazo para inscrição será de **30/09/24 a 04/10/2024**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23hs59 do dia **04/10/2024**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): Inscrição Processo Seletivo 2025/1.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo:

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e pós-graduação, recomendados pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, respectivamente.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Mestrado ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, quando a concorrência se der para as vagas ofertadas para o Curso de Doutorado, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição:

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [ppgcf\\_selecao\\_mestrado@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br), para a concorrência às vagas do mestrado, e [ppgcf\\_selecao\\_doutorado@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br), para a concorrência às vagas do doutorado, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em **arquivo único**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio [www.ufvjm.edu.br/prppg/processos](http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**OBS sobre item a:** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** histórico do curso de graduação (frente e verso);

**c)** carteira de identidade (RG) (frente e verso);

**OBS sobre item c:** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**d)** currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2019 a 2024). As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar numeradas. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou apresentá-los sem a devida numeração implicará na desconsideração dos itens para efeito de valoração do currículo;

**e)** planilha constante do ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e do ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

**f)** projeto de pesquisa conforme item 5.5.2.

**4.3.3.** Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

**4.3.4.** Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar o histórico do curso de mestrado (frente e verso).

**4.3.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância ao Código Penal Brasileiro.

**4.4.** Informações complementares relacionadas à inscrição:

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

**4.4.4.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **11/10/2024**.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **18/10/2024**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 03 (três) etapas classificatórias: prova de títulos (avaliação de currículo), arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista prático-oral. As duas últimas realizadas de forma remota e em sequência.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

### 5.4. Primeira Etapa Seletiva - Prova de Títulos (PTit)

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 40% na composição da nota final do candidato.

5.4.2. Para a análise dos títulos, baseado no Currículo *Lattes*, será contabilizada a produção técnica científica dos candidatos devidamente comprovada, conforme ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**).

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no dia **25/10/2024** a partir de 8h00, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM - Campus JK, situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**5.4.4.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, devidamente comprovadas, encontram-se estabelecidos no ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital.

**5.4.5.** O candidato deverá preencher a planilha constante do ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**) deste edital e encaminhar juntamente aos demais documentos necessários à inscrição, conforme item 4 deste edital. O barema de pontuação deverá ter a coluna “nº comprovante” devidamente preenchido, conforme a paginação dos documentos comprobatórios.

**5.4.6.** Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PTit = (Pont \times 100) / Pontmax$$

onde:

PTit - Nota de títulos (0 a 100);

Pont - pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos (ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**)).

Pontmax - a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos (ANEXO III (**para os candidatos ao Mestrado**) e ANEXO IV (**para os candidatos ao Doutorado**)), na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital.

## 5.5. Segunda Etapa Seletiva - Arguição sobre o projeto de pesquisa (APP)

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 30% na composição da nota final do candidato.

**5.5.2.** O projeto de pesquisa deverá conter:

**a)** Identificação do candidato;

**b)** Indicação da linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II;

**c)** Projeto contendo as seguintes informações:

**c.1)** O que você quer estudar? (título, apresentando qual é o problema a ser estudado);

**c.2)** Por que você quer estudar este tema? (justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual será a contribuição da sua proposta para a resolução do problema ou avançar no conhecimento do tema);

**c.3)** Quais as hipóteses norteadoras do seu estudo? (objetivo);



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

- c.4) Como você pretende realizar seu estudo? (metodologia);
- c.5) Demonstração da exequibilidade da proposta (resultados esperados);
- c.6) Apresentar cronograma de atividades (cronograma);
- c.7) Referências relevantes (máximo 3).

**5.5.2.1.** Este documento deverá ter no máximo 4 (quatro) páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5cm, papel A4, com margens de 2cm.

**5.5.2.2.** O não envio ou envio do projeto com número páginas superiores (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará na desclassificação do candidato.

**5.5.3.** A arguição sobre o projeto de pesquisa será realizada pela comissão julgadora, de maneira remota (Google meet). A publicação do cronograma de realização da arguição ocorrerá no dia **24/10/2024** no portal da PRPPG para este edital.

**5.5.3.1.** O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das arguições.

**5.5.3.2.** A arguição sobre o projeto de pesquisa terá duração máxima de **15 minutos**.

**5.5.4.** A nota da arguição sobre o projeto de pesquisa será entre 0 e 100.

**5.5.5.** Na arguição sobre o projeto de pesquisa será avaliado:

- a) coerência do projeto apresentado com a linha de pesquisa indicada (40 pontos);
- b) clareza, coerência da proposta e capacidade de argumentação do candidato (40 pontos);
- c) demonstração da exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses para mestrado e 48 para doutorado) (20 pontos).

**5.5.6.** A arguição sobre o projeto de pesquisa será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela sua guarda.

**5.5.7.** A arguição do projeto será restrita à presença remota do candidato e da banca julgadora.

**5.5.8.** A comissão julgadora expedirá ata com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção.



## 5.6. Terceira Etapa Seletiva - Entrevista prático-oral (EPO)

**5.6.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e terá peso de 30% na composição da nota final do candidato.

**5.6.2.** A entrevista prático-oral será realizada pela comissão julgadora, de maneira remota (Google meet). A publicação do cronograma de realização das entrevistas ocorrerá no dia **24/10/2024** no portal da PRPPG para este edital.

**5.6.3.** A nota da entrevista prático-oral será entre 0 e 100;

**5.6.4.** A duração máxima da entrevista prático-oral será de **10 minutos** para cada candidato.

**5.6.5.** A entrevista prático-oral consistirá na arguição do candidato pela comissão julgadora quanto ao histórico acadêmico e perspectivas na realização da pós-graduação.

**5.6.6.** Na entrevista prático-oral será avaliada:

**a)** capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre a intenção de pesquisa e exequibilidade do estudo (25 pontos);

**b)** compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional (25 pontos);

**c)** capacidade de discussão acadêmica e sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo (25 pontos);

**d)** demonstrar conhecimento da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional; (25 pontos);

**5.6.7.** A entrevista prático-oral será gravada, em sistema de vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela sua guarda.

**5.6.8.** A comissão julgadora expedirá ata com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato na prova oral, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

$$NF = (PTit \times 0,40) + (APP \times 0,30) + (EPO \times 0,30)$$

onde:

NF - Nota Final (0 a 100);

PTit - Nota obtida na Prova de Títulos (0 a 100);



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

APP - Nota da arguição sobre o projeto de pesquisa (0 a 100);

EPO - Nota obtida na entrevista prático-oral (0 a 100).

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, ou que alcançarem nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- b)** maior nota na prova de títulos;
- c)** maior nota na arguição sobre o projeto de pesquisa.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **25/11/2024**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.2.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.3.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão toa partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

**8.1.4.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimentode impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

**8.2.2.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.3.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

**8.3.** Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.

**8.4.** Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- a) fora do prazo determinado neste Edital;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

## 9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

**9.1.** O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

**9.1.1.** Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

**9.1.2.** Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.2.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.3.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.4.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.5.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico informado no item acima.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**9.3.2.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.4.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.5.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.

**9.6.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- a) fora do prazo determinado neste Edital;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) após exaurida a esfera administrativa.

**9.7.** É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1.** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

**10.1.1.** Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

**OBS sobre item c)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexomascuino;

**f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;

**g)** Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;

**OBS1 sobre item g)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data em que ocorreu a colação de grau do curso de graduação;

**OBS2 sobre item g)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** Histórico do curso de graduação;

**i)** Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

**10.3.** Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:

**a)** Diploma do curso de mestrado;

**OBS1 sobre item a)** candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;

**OBS2 sobre item a)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;

**b)** Histórico do curso de mestrado.

**10.4.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.5.** Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG

Publicação dos editais	02/09/2024
Período de inscrição	30/09 a 04/10/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições	11/10/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	14 e 15/10/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	18/10/2024
Publicação da comissão julgadora	18/10/2024
Realização da primeira etapa seletiva	25/10/2024
Divulgação do cronograma de realização da segunda etapa seletiva	24/10/2024
Divulgação do cronograma de realização da terceira etapa seletiva	24/10/2024
Divulgação do resultado das etapas seletivas	25/11/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	26 e 27/11/2024
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	29/11/2024
Publicação da comissão de heteroidentificação	29/11/2024
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	29/11/2024
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	03 e 04/12/2024
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	06/12/2024
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	09 e 10/12/2024
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	12/12/2024
Divulgação do resultado final	13/12/2024
Matrícula	24 a 26/02/2025
Divulgação do resultado segunda chamada	28/02/2025
Matrícula Segunda chamada	06/03/2025
Início do semestre acadêmico 2025/1	10/03/2025

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Eric Bastos Gorgens

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS**

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, bem como a **INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021**, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA  
EDITAL N° 08/2025

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com conseqüente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

- ( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_,  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reservade vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líderreconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
EDITAL N° 08/2025

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** (  ) Física (  ) Auditiva (  ) Visual (  ) Mental (  ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO II  
RELAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES

**Linha de pesquisa: Conservação e Restauração de Ecossistemas Florestais**

Interesses da linha	Potenciais orientadores
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudar os mecanismos reprodutivos de plantas e as interações planta-polinizador-herbívoro na escala de comunidades. Incluindo plantas utilizadas no extrativismo (coleta de flores, mel, etc..) desde a autoecologia até os padrões e processos relacionados com a sustentabilidade da atividade extrativista e as estratégias de manejo utilizadas por comunidades tradicionais.</li><li>• Estudar e investigar os padrões fitogeográficos, espaciais e edafoclimáticos da vegetação; diversidade funcional; avaliação, e conservação de ambientes naturais e antropizados com ênfase ao sistema relevo-solo-água-vegetação.</li><li>• Estudar novas tecnologias e metodologias para aprimoramento da restauração ativa e passiva de áreas degradadas e antropizadas. Inclui temas como resgate, propagação e reintrodução de plantas ameaçadas de extinção, protocolo de identificação e mitigação de impactos ambientais, controle de espécies exóticas invasoras e competidoras na restauração ecológica, indicadores de restauração ecológica e funcionalidade em ecossistemas em restauração ecológica e ecossistemas de referência, condução e indução da regeneração natural, implantação de modelos de plantios e semeadura direta na restauração ecológica.</li><li>• Estudar os métodos de controle de plantas daninhas e/ou invasoras na recuperação de áreas degradadas, com ênfase no manejo integrado.</li><li>• Estudar insetos como bioindicadores de recuperação de áreas degradadas.</li><li>• Estudar por meio do SIG, a espacialização e análise do estado da conservação e degradação ambiental de regiões/territórios, uso e ocupação da terra, métricas da paisagem, como suporte a políticas públicas de ordenamento territorial.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- André Rodrigo Rech</li><li>- Anne Priscilla Dias Gonzaga</li><li>- Evandro Luiz Mendonça Machado</li><li>- Israel Marinho Pereira</li><li>- José Barbosa dos Santos</li><li>- Danielle Piuzana Mucida</li><li>- Sebastião Lourenço de Assis Júnior</li></ul>



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

**Linha de pesquisa: Manejo Florestal e Silvicultura**

Interesses da linha	Potenciais orientadores
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudar a gestão do uso dos recursos de florestas plantadas, desenvolvendo e aplicando técnicas de análise quantitativa nas decisões estratégicas, de modo a obter o máximo de benefícios econômicos, sociais e ambientais, conservando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema.</li><li>• Estudar as ferramentas para a quantificação dos recursos presentes em uma floresta e procedimentos para caracterizar a área e extrair informações quantitativas/qualitativas.</li><li>• Desenvolver subsídios para a tomadas de decisão em níveis estratégicos e operacionais, assim como medidas de restauração e conservação.</li><li>• Estudar crescimento e produção de florestas plantadas ou nativas, bem como para o conhecimento da estrutura horizontal e vertical da floresta.</li><li>• Estudar aspectos relacionados à propagação seminal e vegetativa de espécies florestais nativas e exóticas, bem como ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias relacionadas à propagação de espécies florestais.</li><li>• Estudar os aspectos silviculturais em florestas plantadas ou nativas. Avaliando como os efeitos edáficos, climáticos e ecofisiológicos se inter-relacionam para tomadas de decisões ecológicas, operacionais e econômicas, como também, compreender como os conceitos de solos e nutrição de plantas se aplicam para espécies florestais perenes.</li><li>• Estudar os possíveis efeitos das mudanças climáticas sobre as espécies exóticas e nativas utilizando ferramentas de modelagem de nicho ecológico. Evidenciar áreas com potencial para a produção/preservação de espécies de interesse econômico/ecológico e áreas florestais com risco de introdução e dispersão de pragas em modelos e cenários climáticos atuais e futuros.</li><li>• Estudar os insetos associados às árvores ou seus produtos, envolvendo o manejo integrado de pragas, com ênfase no Controle biológico.</li><li>• Estudar os métodos de controle de plantas daninhas e/ou invasoras no setor florestal, com ênfase no manejo integrado.</li><li>• Avaliar o impacto ambiental dos herbicidas e metodologias de remediação de resíduos tóxicos a sítios e organismos não alvos.</li><li>• Estudar a utilização e desenvolvimento das ferramentas do geoprocessamento (SIG e SR) com visão computacional e inteligência artificial aplicados à problemas florestais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Gilciano Saraiva Nogueira</li><li>- Márcio Leles Romarco de Oliveira</li><li>- Renato Vinícius Oliveira e Castro</li><li>- Miranda Titon</li><li>- Reynaldo Campos Santana</li><li>- Ricardo Siqueira da Silva</li><li>- Sebastião Lourenço de Assis Júnior</li><li>- José Barbosa dos Santos</li><li>- Eric Bastos Gorgens</li><li>- Fernando Coelho Eugenio</li></ul>



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO III  
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM CIÊNCIA FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Linha de pesquisa (vide Anexo II):						
<b>A) Atuação como Bolsista, Monitor e Estagiário <sup>1</sup></b>						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
A1	Bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento à pesquisa (PIBIC), voluntários (PIVIC) e bolsas de extensão. (Não contabilizando carga horária acumulativa).	1 pt/mês		36 pts		
A2	Bolsa de Programas de Educação Tutorial (PET) e participação em Núcleo de Estudos	0,3 pt/mês		5 pts		
A3	Monitoria ou estágio acadêmico	0,5 pt/mês		24 pts		
A4	Estágio acadêmico internacional	1 pt/mês		24 pts		
A5	Representação estudantil (CA, DCE, Empresa Júnior).	0,2 pt/mês		5 pts		
<b>Total A</b>						-
<b>B) Atividades Científicas e publicações <sup>2</sup></b>						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
B1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	50 pts/artigo		...		
B2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq JCR < 2,00$	40 pts/artigo		...		
B3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq JCR < 1,00$	30 pts/artigo		...		
B4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	20 pts/artigo		...		
B5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	15 pts/artigo		...		
B6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado.	10 pts/livro		...		
B7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	3 pts/capítulo		...		
<b>Total B</b>						-
<b>C) Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos <sup>3</sup></b>						



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
C1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	1 pt/trabalho		10		
C2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	1,5 pt/trabalho		15		
C3	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	0,5 pt/resumo		5		
C4	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	0,3 pt/resumo		3		
<b>Total C</b>						-
<b>D) Outros <sup>5</sup></b>						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
E1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	2 Pts/course		4		
E2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	0,5 Pts/course		1		
E3	Atuação profissional e Consultoria na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente)	0,15 pts/mês		9		
E4	Desenvolvimento de software	10 pts/software		30		
E5	Prêmio por atividade científica	5 pts/prêmio		20		
E6	Intercâmbio exterior	1 pts/mês		24		
<b>Total D</b>						-
<b>Total A + B + C + D + E</b>						-

<sup>1</sup> Os itens apresentados para pontuação em “A - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO” deverão ser comprovados por certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Graduação ou equivalente. Não serão aceitas declarações de orientadores para comprovação desses itens.

<sup>2</sup> Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceito como livro ou capítulo de livro as publicações resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.

<sup>3</sup> Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

<sup>4</sup> Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**

<sup>5</sup> Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. A atividade de consultoria e atuação profissional deverão ser comprovadas pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO IV  
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO EM CIÊNCIA FLORESTAL

Nome do Candidato:						
Linha de pesquisa (vide Anexo II):						
<b>A) Atividades Científicas e publicações <sup>1</sup></b>						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
A1	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $\geq 2,0$	50 pts/artigo		.		
A2	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $1,00 \leq JCR < 2,00$	40 pts/artigo		.		
A3	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto $0,50 \leq JCR < 1,00$	30 pts/artigo		.		
A4	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com fator de impacto (JCR) $< 0,50$	20 pts/artigo		.		
A5	Autor de artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos sem fator de impacto (JCR)	10 pts/artigo		40		
A6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	40 pts/livro		120		
A7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	20 pts/capitulo		100		
<b>Total A</b>						-
<b>B) Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos <sup>2</sup></b>						
Código	Item	Pontuação	Quant.	Limite	Total de pontos	Nº da página do comprovante
B1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	0,5 pt/trabalho		5		
B2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	1 pt/trabalho		10		
B3	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	0,15 pt/resumo		1,5		
B4	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	0,25 pt/resumo		2,5		
<b>Total B</b>						-



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

<b>C) Atuação Acadêmica</b> <sup>3</sup>						
<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Limite</b>	<b>Total deontos</b>	<b>Nº da página do comprovante</b>
<b>C1</b>	Atividade docente: Aula em cursos de graduação e pós-graduação (IV)	<b>0,02 pts/hora-aula</b>		<b>5</b>		
<b>C2</b>	Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação (IV)	<b>0,05 pts/hora-aula</b>		<b>2,5</b>		
<b>C3</b>	Orientação e co-orientação em iniciação científica, bolsistas PET, BIC-JÚNIOR e TCC.	<b>0,2 pts/mês</b>		<b>2</b>		
<b>C4</b>	Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso	<b>1pts/banca</b>		<b>10</b>		
<b>Total C</b>						-
<b>D) Outros</b> <sup>4</sup>						
<b>Código</b>	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Limite</b>	<b>Total deontos</b>	<b>Nº da página do comprovante</b>
<b>D1</b>	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	<b>2 Pts/course</b>		<b>4</b>		
<b>D2</b>	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	<b>0,5 Pts/course</b>		<b>1</b>		
<b>D3</b>	Atuação profissional e, ou Consultoria na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente)	<b>0,15 pts/mês</b>		<b>9</b>		
<b>D4</b>	Desenvolvimento de software	<b>10 pts/software</b>		<b>30</b>		
<b>D5</b>	Prêmio por atividade científica	<b>5 pts/prêmio</b>		<b>20</b>		
<b>D6</b>	Intercâmbio exterior	<b>1pts/mês</b>		<b>24</b>		
<b>Total D</b>						-
<b>Total A + B + C+ D</b>						-

<sup>1</sup> Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. Não será aceito como livro ou capítulo de livro as publicações resultantes de trabalhos em eventos com os anais transformados em livros.

<sup>2</sup> Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos.

<sup>3</sup> Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**

<sup>4</sup> Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. A atividade de consultoria e atuação profissional deverão ser comprovadas pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.  
Observação: Preencher todos os campos, inclusive o campo referente à pontuação.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós- Graduação em \_\_\_\_\_, nível de ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos Arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

não sou candidato com deficiência

sou candidato com deficiência. Especificar \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco

pardo

indígena

preto

amarelo

não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós Graduação em \_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
- possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
- possuo vínculo empregatício, mas pretendo acumular com o recebimento da bolsa.
- possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
- outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de pesquisa deverão preencher o quadro.

OBS 2: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 3: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.